



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA**  
**Estado do Espírito Santo**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2022**

**Referência:** Processo nº 27.829/2022, autuado em 08 de dezembro 2022;

**CidadES:** 2022.052L0200001.10.0015

**Objetivo:** Administrativo; Inexigibilidade de Licitação; Inscrição de curso presencial para vereadores referentes, Vanderlei Bastos Gonçalves e José Luiz da Silva ao curso completo sobre “Preparando a Câmara para 2023: Criação de agenda positiva e planejamento estratégico para o legislativo”, ministrado pelo Instituto de Desenvolvimento Plenum Brasil.

**Requerente:** Vanderlei Bastos Gonçalves e José Luiz da Silva

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, Anderson Merlin Salvador, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93;

Considerando o requerimento dos vereadores e do Servidor desta Casa de Leis, solicitando a Capacitação e a autorização do Presidente deste Legislativo Municipal, constante dos autos;

Considerando o reconhecimento de notória especialização do profissional ministrante do curso e os atestados de capacidade técnicas de outras contratações apresentados;

Considerando que o valor da execução dos serviços está compatível com os preços praticados por outras empresas do ramo;

Considerando o arrazoado contido no Parecer nº 125/2022, exarado pela Procuradoria Geral deste Poder, às folhas 48 a 56, que dentre outras ponderações, sugere a inexigibilidade de licitação para contratação dos serviços;

**DECIDE**

Tendo como princípio o interesse da administração pública, e com fundamento no artigo 25, inciso II do Estatuto Federal Licitatório, Lei 8.666/1993 e, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RATIFICA** e reconhece ser inexigível a licitação para a contratação do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 21.650.715/0001-60, **no valor de R\$ 1.580,00** (um mil quinhentos e oitenta reais) para a capacitação dos vereadores Vanderlei Bastos Gonçalves e José Luiz da Silva, requerentes neste ato, que ocorrerá entre os dias 13 a 16 de dezembro de 2022.

Nova Venécia - ES, 08 de dezembro de 2022.

  
**Anderson Merlin Salvador**  
Vice- Presidente